



**MINUTA DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº  
34/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA OI S.A.- EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.000877/2018-58

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº: 76.535.764/0001-43, Rua do Lavradio, nº 71 2º andar, - CEP: 20230-070 – Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, 930.120.140-01 – SSP/PI e CPF nº 797.497.983-68 e **PAULO SERGIO ALVES DE MORAES** portador (a) da Cédula de Identidade nº 17061796-8 SSP/SP e CPF nº 097.323.788-08, em vista o que consta no Processo nº **23111.000877/2018-58**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 34/2017**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **com início na data de 17/05/2022 e término em 31/12/2022**.

1.1.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279**

**UGR: 156182/156680**

**FONTE DE RECURSO: 8100**

**PTRES: 170305/170307/170310**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), 17 de maio de 2022.**

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

**PAULO SERGIO ALVES DE MORAES**  
CONTRATADO

**FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584

